

REGULAMENTO DOS ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

CAPÍTULO I

Dos Fundamentos Legais

Art. 1º O Estágio Curricular Supervisionado no Curso de Bacharelado de Engenharia Civil está previsto na RESOLUÇÃO CNE/CES 11, de 11 de março 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Engenharia.

Art. 2 O presente regulamento obedece a Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes, propondo o estágio obrigatório e não obrigatório.

- I. O Estágio Supervisionado Obrigatório é definido no projeto do Curso, cujo cumprimento da carga horária é um requisito para a aprovação e obtenção do diploma;
- II. O Estágio Não Obrigatório é uma atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, mas que não exclui a obrigação do desenvolvimento do Estágio Supervisionado Obrigatório.

Parágrafo Único. A atividade de Estágio Obrigatório não cria vínculo empregatício com a IES e nem com a empresa/instituição concedente do estágio.

Art. 3 Estágio Curricular Supervisionado se caracteriza por atividades teórico-práticas de exercício profissional, de caráter obrigatório, realizadas em situações concretas de trabalho, sob a responsabilidade da instituição de ensino, constituindo requisito indispensável para colação de grau.

Art. 4 Considera-se como campo de estágio, instituições e empresas públicas e/ou privadas, que exerçam atividades compatíveis com a formação acadêmica do curso.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 5 O estágio curricular Supervisionado tem por objetivo, preparar o acadêmico para o ingresso no mercado de trabalho, por meio da realização de atividades nas diversas áreas de atuação ao qual está sendo formado, possibilitando a integração entre teoria e prática, bem como, a aquisição de vivência profissional.

Art. 6 São objetivos específicos do Estágio Supervisionado:

- I. Aplicar conceitos e conhecimentos básicos ministrados no decorrer do curso;
- II. Promover o exercício do conhecimento e das habilidades adquiridas na área de atuação;
- III. Relacionar-se com profissionais da respectiva área, objetivando adquirir experiências;
- IV. Desenvolver o conhecimento e a criatividade com vistas ao crescimento profissional;
- V. Exercitar-se na perspectiva da prática profissional por meio da sua inserção em situações reais de trabalho;
- VI. Conhecer a realidade socioeconômica e cultural de cada uma das grandes áreas e das respectivas subáreas de estágio;
- VII. Desenvolver Praticar a capacidade crítica e a percepção humanística da realidade, identificando seu potencial como elemento de transformação da sociedade contemporânea, fortemente influenciada pela globalização e pela alta velocidade na produção e na disseminação de novos conhecimentos.

CAPÍTULO III

Das Modalidades e Da Carga Horária do Estágio

Art. 7 A Matriz Curricular do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil da IES está estruturada na Matriz Athenas 4A, com ~~3960~~ 3600 horas totais do curso, sendo ~~160~~ 220 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório.

Art. 8 O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório é aquele previsto na dinâmica curricular, indispensável à integralização curricular.

§ 1º O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório terá início a partir do 9º período do curso de Engenharia Civil, desenvolvendo-se ao longo dos períodos subsequentes.

§ 2º Para realizar o Estágio é necessário que o estudante esteja regularmente matriculado na disciplina Estágio Curricular Supervisionado correspondente ao período em que o estudante estiver matriculado, bem como observando os pré-requisitos da matriz do curso .

Art. 9º O Estágio Supervisionado está organizado, conforme o quadro a seguir:

MATRIZ ATHENAS 4			
ESTÁGIO	PERÍODO	ÁREAS DO CURSO EM QUE SERÁ EXECUTADO O ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA
Estágio Curricular Supervisionado I	9º	Empresas privadas ou escritórios de profissionais autônomos.	80 <u>100h</u>
Estágio Curricular Supervisionado II	10º	Órgãos públicos.	80 <u>120h</u>

Art. 10. Os estágios descritos no quadro do Art. 9º, acontecerão impreterivelmente nos períodos e áreas do curso.

CAPÍTULO IV

Do Coordenador de Curso

Art. 11. O Coordenador do Curso tem a função de coordenar o Estágio Curricular Supervisionado.

Art. 12. São atribuições do Coordenador de Curso:

- I. Divulgar procedimentos e a documentação necessária para a realização dos Estágios Curriculares Supervisionado;
- II. Promover a integração entre a IES e as Unidades Concedentes de Estágio, firmando convênios e mantendo-os atualizados;
- III. Designar professores orientadores para o estágio curricular obrigatório;
- IV. Acompanhar o desenvolvimento das atividades do professor em Estágio Curricular Supervisionado, bem como do supervisor de estágio;
- V. Elaborar junto ao professor orientador do Estágio Curricular Supervisionado a programação semestral dos estágios, incluindo a proposta de calendário;
- VI. Tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias para o efetivo cumprimento deste regulamento;
- VII. Convocar os professores do Estágio Curricular Supervisionado para reuniões, sempre que necessário;
- VIII. Zelar pelo cumprimento das normas que regem o funcionamento do Estágio;
- IX. Participar da elaboração de propostas de alteração do presente regulamento de Estágio Curricular.

CAPÍTULO V

Da Supervisão do Estágio

Art. 13. O Professor Supervisor de Estágio é um profissional indicado pelo Coordenador de Curso, responsável pela orientação, acompanhamento e avaliação do estudante no componente curricular de Estágio Obrigatório.

Art. 14. São atribuições do Professor Supervisor de Estágio :

- I. Acompanhar e avaliar o estudante durante o Estágio Curricular Supervisionado V;
- II. Conhecer previamente o campo profissional onde será realizado o Estágio Curricular;
- III. Reunir-se no início de cada período letivo com os estagiários do curso para informar sobre a sistemática do estágio e proceder orientações específicas à cada unidade de estágio;
- IV. Elaborar Plano de Atividades estabelecendo teoria e prática, de acordo com as exigências da formação profissional;
- V. Cumprir o Plano de Atividades de Estágio estabelecido para cada componente curricular de Estágio;
- VI. Dar conhecimento ao acadêmico das normas, os procedimentos e os critérios de avaliação do Estágio;
- VII. Registrar qualquer intercorrência identificada no desenvolvimento do Estágio;
- VIII. Orientar o discente estagiário, fornecendo os subsídios para a elaboração dos relatórios parciais e final de estágio;
- IX. Participar das reuniões com a Coordenação do Curso para avaliar o desenvolvimento do Estágio;
- X. Registrar frequência e resultado da avaliação do Estágio, encaminhando os registros no prazo estabelecido à Coordenação do Curso;
- XI. Manter organizada a documentação de cada discente estagiário;
- XII. Entregar na Coordenação de Curso, antes de iniciar as práticas, cronograma constando início, término do estágio, bem como as atividades que serão desenvolvidas no estágio;

- XIII. Após a conclusão do estágio curricular, entregar na Coordenação do Curso relatórios e instrumentos de avaliação devidamente corrigidos e assinados;
- XIV. Proceder o lançamento das notas e frequências, no portal do docente/discente, ao final do estágio.

CAPÍTULO VI

Da Unidade Concedente

Art. 15. São atribuições da Unidade Concedente:

- I. Receber o estagiário;
- II. Informar as regras e as normas da instituição;
- III. Apoiar os estudantes por meio de orientações conforme as necessidades demandadas;
- IV. Manter contatos permanentes com o docente supervisor de estágio para mantê-lo informado sobre as demandas da unidade concedente;
- V. Comunicar imediatamente ao professor de Estágio ou ao Coordenador do Curso qualquer intercorrência no desenvolvimento do estágio;
- VI. Manter registro das atividades dos estagiários e do estágio.

CAPÍTULO VII

Do Estagiário

Art. 16. No desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado, cabe ao acadêmico desenvolver as seguintes atribuições e deveres:

- I. Desempenhar atividades de acordo as habilidades e competências estabelecidas para cada etapa de Estágio;
- II. Atuar de conformidade com a legislação pertinente ao curso de formação, bem como ao Código de Ética;

- III. Cumprir com o calendário estipulado no início do semestre;
- IV. Respeitar as normas da unidade Concedente de Estágio, bem como, seus superiores;
- V. Recusar qualquer tipo de gratificação pelo trabalho prestado em campo de práticas Estágio Curricular Supervisionado;
- VI. Registrar todas as atividades desenvolvidas, elaborar relatório do plano de ação, estudo analítico ou diagnóstico situacional e Relatório Final para cada estágio e entregar ao Docente Supervisor conforme data prevista em planejamento;
- VII. Informar-se e respeitar das normas e regulamentos técnico-administrativos do campo de Estágio;
- VIII. Ser assíduo, pontual e cumprir integralmente o total de horas previstas em campo para cada um dos estágios;
- IX. Comparecer ao campo de estágio, devidamente uniformizado, preferencialmente 10 (dez) minutos antes do horário previsto, com uniforme e identificação obrigatoriamente e zelar pela boa aparência pessoal;
- X. Participar das reuniões com a coordenação de estágio sempre que for solicitado.
- XI. Entregar a carta de apresentação no local onde será realizado o estágio e providenciar assinatura da declaração de aceite e preenchimento do Termo de Compromisso.

Art. 17. Todo discente estagiário deverá estar coberto por seguro, durante o período do estágio, na forma da legislação em vigor.

Art. 18. As penalidades serão aplicadas de acordo com o regimento interno da IES, no que concerne ao regime disciplinar do corpo discente.

CAPÍTULO VIII

Do Convênio

Art. 19. São obrigações da IES, como Concessora de Estágio:

- I. Firmar acordos de convênio com empresas e instituições públicas e privadas, a fim de oferecer Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Intermediar a celebração do Termo de Compromisso de Estágio Curricular entre o estudante e a Instituição cedente do estágio.

CAPÍTULO IX

Da Comprovação e Avaliação

Art. 20. A comprovação do estágio é requisito fundamental para a aprovação do estudante.

§ 1º São documentos comprobatórios do estágio:

- I. Relatório final das atividades desenvolvidas;
- II. Ficha de avaliação do professor supervisor;
- III. Comprovação do cumprimento da carga horária obrigatória de estágio, por meio da entrega das fichas de acompanhamento das atividades, devidamente assinada pelo responsável por acompanhar o estudante.

Art. 21. O não fornecimento dos documentos necessário, por parte do estagiário, para a avaliação do estágio nas datas previstas implicará na reprovação do mesmo.

Art. 22. A avaliação, realizada tanto pelo professor orientador como pelo supervisor de estágio, ocorrerá em cada etapa de desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado, desenvolvida de forma a verificar o conhecimento, as habilidades, a capacidade de resolução de problemas e as atitudes do estudante durante a realização do Estágio.

Art. 23. A avaliação do discente ficará condicionada aos seguintes aspectos:

- I. Pontualidade e assiduidade;
- II. Postura ética e profissional;
- III. Disposição para mudanças;
- IV. Comunicação;
- V. Interação com a equipe de trabalho;
- VI. Desempenho nas atividades de estágio;
- VII. Desenvolvimento das atividades prevista para o estágio.

Parágrafo Único. Outros critérios de avaliação poderão ser estabelecidos pelo professor supervisor de estágio, ouvida a coordenação de curso.

Art. 24. A avaliação dos relatórios dos Estágios Supervisionados será feita pelo professor orientador.

Art. 25. No Estágio Supervisionado o estudante será considerado **aprovado** quando:

- I. Cumprir a carga horária nos campos de estágio e atividades estabelecidas;
- II. Cumprir as atividades estabelecidas pelo coordenador e supervisor de estágio;
- III. Alcançar nota igual ou superior à sete (7,0).

§ 1º. O cumprimento integral da carga horária prática do estágio supervisionado obrigatório é requisito para aprovação e obtenção do diploma assegurado pelo Art. 2º, § 1º da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, em caso de faltas justificadas por atestado médico será possibilitado ao estudante fazer a reposição das faltas.

Art. 26. Para aprovação, o estudante deverá cumprir integralmente a carga horária do estágio.

Art. 27. Serão aceitas faltas justificadas por atestado médico (afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, conforme Decreto-Lei nº 1044/69) e morte na família. O prazo máximo para a entrega do atestado médico é de 48 horas após a falta.

Art. 28. Nos casos de atestado médico, conforme disposto no Art. 27, o estagiário deverá cumprir posteriormente a carga horária dos dias ausente do local. Essa deverá ser realizada dentro do período definido pelo professor orientador de estágio.

Parágrafo Único. Não haverá possibilidade de complementação de carga horária de estágio em semestres posteriores. Em caso de reprovação por faltas, independentemente da justificativa, o estágio deverá ser refeito.

Art. 29. Em caso de gestante ou puérpera, será admitido regime especial para cumprimento da carga horária do estágio em acordo com o supervisor de estágio, obedecendo a legislação vigente.

Art. 30. Não haverá a realização de exame final no Estágio Supervisionado Obrigatório.

CAPÍTULO X

Da Apresentação

Art. 31. A apresentação do estágio é um requisito obrigatório e é parte integrante da avaliação.

Art. 32. A apresentação do Estágio Supervisionado acontecerá nos seguintes formatos:

- I. Relatório escrito parcial e final das atividades desenvolvidas;
- II. Socialização das atividades desenvolvidas ao término do Estágio, obedecendo aos critérios de avaliação estabelecidos pelo Supervisor de Estágio.

§ 1º. A apresentação do estágio deverá obedecer os prazos previstos do cronograma.

§ 2º Após avaliação dos relatórios pelo Professor Supervisor, estes deverão ser devolvidos aos estudantes.

CAPÍTULO XI

Das Disposições Gerais

Art. 33. Os casos omissos neste regulamento deverão ser analisados pelo coordenador de curso.

Art. 34. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição anterior.

_____, _____ de _____ de _____.

CEEX

CONDEF

APÊNDICE A

AVALIAÇÃO PARCIAL DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

ESTAGIÁRIO (A):

CAMPO DE ESTÁGIO:

PERÍODO DO ESTÁGIO: __/__/__ a __/__/__

PROFESSOR (A) SUPERVISOR(A):

ITENS AVALIADOS	DATAS	Ptos distrib.	Ptos obtidos	Assinatura

Conduta Técnica				
Conduta Pessoal (55 pontos)				
Relatórios (15 pontos)				
Provas Práticas (15 pontos)				
Grupo de Discussão (15 pontos)				
<input type="checkbox"/> Apto <input type="checkbox"/> Inapto				

Estagiário

Professor(a) Supervisor(a)

APÊNDICE B

Critérios para atribuição de pontos às atividades avaliativas

Grupos de Discussão

Participação espontânea com conteúdo satisfatório	100 a 89.1%
Participação incitada com conteúdo satisfatório	89 a 78.1%

Participação espontânea com conteúdo próximo ao satisfatório	78 a 67.1%
Participação incitada com conteúdo próximo ao satisfatório	67 a 56.1%
Participação espontânea com conteúdo moderadamente satisfatório	56 a 45.1%
Participação incitada com conteúdo moderadamente satisfatório	45 a 34.1%
Participação espontânea com conteúdo pouco satisfatório	34 a 23.1%
Participação incitada com conteúdo pouco satisfatório	23 a 12.1 %
Participação espontânea com conteúdo insatisfatório	12 a 0.1%
Participação incitada com conteúdo insatisfatório	0%

APÊNDICE C

Relatórios

Apresentou o(s) relatório(s) no período estabelecido com conteúdo satisfatório	100 a 89,1%
Apresentou o(s) relatório(s) após o período estabelecido com conteúdo satisfatório	89 a 78,1%

Apresentou o(s) relatórios(s) no período estabelecido com conteúdo próximo ao satisfatório	78 a 67,1%
Apresentou o(s) relatório(s) após o período estabelecido com conteúdo próximo ao satisfatório	67 a 56,1
Apresentou o(s) relatório(s) no período estabelecido com conteúdo moderadamente satisfatório	56 a 45,1%
Apresentou o(s) relatório(s) após o período estabelecido com conteúdo moderadamente satisfatório	45 a 34,1%
Apresentou o(s) relatório(s) no período estabelecido com conteúdo pouco satisfatório	34 a 23,1%
Apresentou o(s) relatório(s) após o período estabelecido com conteúdo pouco satisfatório	23 a 12,1%
Apresentou o(s) relatório(s) no período estabelecido com conteúdo insatisfatório	12 a 0,1%
Apresentou o(s) relatório(s) após o período estabelecido com conteúdo insatisfatório	0%

Conduta

Apresentou conduta satisfatória	100 a 78.1%
Apresentou conduta próxima a satisfatória	78 a 56.1%
Apresentou conduta moderadamente satisfatória	56 a 34.1%

Apresentou conduta pouco satisfatória	34 a 12.1%
Apresentou conduta insatisfatória	12 a 0%

MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO NO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL

O ESTÁGIO SUPERVISIONADO será dividido em três semestres, aos quais terão atribuições específicas, determinados como:

ESTÁGIO SUPERVISIONADO I: Aplicado no 9º semestre e terá como obrigatoriedade, estágio em **empresas privadas ou escritórios de profissionais autônomos**, de arquitetura urbanismo ou engenharia civil, relacionado aos projetos arquitetônicos e/ou urbanísticos e/ou paisagísticos,

além de obras, desde que estas empresas tenham um arquiteto e urbanista ou um engenheiro responsável. Sendo assim, será dividido em duas partes, às quais serão determinadas como:

- Orientação Acadêmica (20 horas), em sala de aula, sob orientação de um professor; e Orientação de Campo (80 horas), na empresa ou escritório.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO II: Aplicado no 10º semestre e terá como obrigatoriedade, estágio em **órgãos públicos**, relacionado aos conhecimentos como licitações, processos, encaminhamentos de documentos, Secretarias (de Planejamento, de Regularização Fundiária, de Obras, entre outras), etc. desde que estes órgãos públicos tenham arquiteto e urbanista ou engenheiro civil responsável no setor à qual o acadêmico estará realizando este estágio. Sendo assim, será dividido em duas partes, às quais serão determinadas como:

- Orientação Acadêmica (20 horas), em sala de aula, sob orientação de um professor; e Orientação de Campo (80 horas), no setor específico do órgão público.

O objetivo do estágio supervisionado é o desenvolvimento de trabalhos que aliem o conhecimento científico e o conhecimento prático em uma dada área de conhecimento. Será desenvolvido sob a **supervisão** de um docente ou grupo de docentes designados pelo NDE, denominado Orientador Acadêmico, e de um profissional indicado pela organização onde o estágio será realizado, denominado Orientador de Campo.

As atribuições do Supervisor de Estágio:

- Auxiliar os alunos na definição preliminar da área de conhecimento a ser seguida e do projeto preliminar a ser entregue na primeira quinzena do início das aulas.
- Estabelecer prazos e verificar seu cumprimento junto aos alunos e orientadores, providenciando o arquivamento de relatórios mensais de acompanhamento, servindo assim de elo de ligação entre coordenadoria e orientadores / alunos.
- Indicar ao aluno bibliografias necessárias para fundamentar o projeto escolhido. Detalhar e fazer modificações no projeto preliminar para torná-lo exeqüível e fazer com que utilize as técnicas mais modernas que possam ser alcançadas com os recursos disponíveis.

- Zelar pelos cumprimentos dos prazos estabelecidos (entrega dos relatórios mensais) e relatar, assim que detectado todo e qualquer problema que possa ocorrer durante a confecção do trabalho.
- Receber os relatórios parciais assinados.
- Lançar as notas finais.
- Nomear a banca examinadora composta de 3 docentes titulares, sendo que fica a cargo do orientador contatar os membros e verificar a disponibilidade.

O estágio supervisionado será realizado individualmente pelo aluno, em uma organização reconhecida perante a legislação brasileira, de caráter empresarial ou não, com duração mínima de 80 horas em Campo e 20 horas na Academia, para cada uma das disciplinas de Estágio Supervisionado (I e II), concentrando 100 horas por semestre, totalizando 200 horas.

Para iniciar o estágio o aluno deve apresentar um plano de estágio em comum acordo com o Orientador Acadêmico e a organização onde serão realizadas as atividades. O plano de estágio pode aceitar modificações no decorrer das atividades, a critério do Orientador de Campo.

O Estágio Supervisionado deve ser realizado dentro do conjunto de áreas definidas a partir do Plano Pedagógico do curso de Engenharia Civil, sendo que o discente poderá, a seu critério, propor a aceitação de uma nova área para contemplar temas novos ou de interesse imediato que submeterá a Coordenação do Curso. Para validar estágio em curso ou a decisão de incluir nova área de realização do estágio cabe à Coordenação do curso.

O Estágio Supervisionado pode ser invalidado pelo Coordenador do Curso, pelo orientador acadêmico, pelo orientador de campo, por intermédio de seus representantes legais quando:

- O estágio estiver em desacordo com a presente norma, com os regulamentos desta Instituição ou com a legislação brasileira vigente.
- A área de conhecimento não tiver sido aprovada pela Coordenação do Curso.
- As atividades efetivamente realizadas não forem condizentes com o plano de estágio.
- A carga horária mínima não for atingida.

- Os objetivos propostos para o estágio não forem atingidos.
- O discente deixar de apresentar ou apresentar fora de prazo os relatórios exigidos pela supervisão do estágio.
- O discente deixar de apresentar ou apresentar fora de prazo a defesa do estágio perante a banca examinadora.
- O estágio for suspenso, exceto se a suspensão for motivada por desinteresse em continuidade, por quaisquer das partes, após o cumprimento dos objetivos e da carga horária mínima.
- Houver a ocorrência de situações que justifiquem a invalidação do estágio, segundo quaisquer partes envolvidas, cabendo ao discente recurso junto à Coordenação do Curso, que designará uma comissão.
- A comissão designada pela Coordenação do curso não aprovar o cadastro do trabalho ou o agendamento da banca examinadora.

O estágio deve ser imediatamente suspenso se:

- O estágio estiver em desacordo com a presente norma, com os regulamentos desta Instituição ou com a legislação brasileira vigente.
- As atividades desenvolvidas pelo estagiário estiverem fora dos objetivos do estágio supervisionado.
- As atividades desenvolvidas pelo estagiário estiverem fora dos padrões de ética exigidos pelo curso.
- As atividades desenvolvidas pelo estagiário estiverem fora dos padrões de qualidade exigidos pelo curso;
- O estagiário trancar ou cancelar a matrícula na disciplina de estágio.

- Houver desinteresse de continuidade da parte da Instituição ou da organização cedente do estágio, sem prejuízo dos trabalhos em curso.
- O estagiário estiver exposto a ou causando risco à vida, ao patrimônio e ao ambiente.
- Houver ato de má fé, fraude ou tentativa de fraude em atividades e documentação relativas ao estágio, por quaisquer das partes.

São obrigações dos alunos matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado (I e II):

- Tomar conhecimento integral do conteúdo da regulamentação e normas complementares que rege o estágio supervisionado, que estarão disponibilizadas com o Orientador Acadêmico.
- Compatibilizar a jornada de atividade de estágio a ser cumprida com o seu horário escolar e com o funcionamento do órgão ou entidade concedente do estágio.
- Desenvolver os relatórios parciais e final.

§ Após a defesa do trabalho, o aluno deverá efetuar as correções indicadas pela banca examinadora. Anexar após a página de título o formulário de aprovação e entregar na Instituição, uma cópia encadernada, quando for o caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o parecer definitivo da banca examinadora.

Os Estágios Supervisionados I e II serão avaliados pelo Orientador Acadêmico (6 pontos), observando-se os seguintes critérios: Plano de Estágio; dos Relatórios Parciais de Acompanhamento; e Apresentação em Banca.

Os Estágios Supervisionados I e II serão avaliados pelo Orientador de Campo (4 pontos), observando-se os seguintes critérios: Relatórios Mensais e Relatório de Desempenho Final.

O estagiário deverá apresentar ao Orientador Acadêmico: Relatório Final, declaração da organização onde foi realizado o estágio contendo a carga horária efetivamente utilizada no

estágio (mínima 100 horas por semestre, vinculada para a disciplina matriculada, seja "Estágio Supervisionado I e II 100 horas cada), qualificação do profissional que o acompanhou, o Relatório de Desempenho Final e demais documentação necessária para a validação do estágio.

ANEXO - 01

FACULDADE	
CURSO	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	
ACORDO DE COOPERAÇÃO INSTITUIÇÃO DE ENSINO E UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIOS	

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____, mantida pela _____,
com sede na _____ – Telefone:
_____, representada neste ato pelo (a) Diretor (a), Professor(a)
_____, doravante denominado simplesmente Instituição de Ensino e de outro lado

UNIDADE CONCEDENTE:

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Estado:	CEP:	
Telefone:	FAX:	
E-mail:		
Número de Funcionários	Ativos:	Geral:
Inscrição Estadual:	CNPJ:	
Representado por:		
Cargo:		

As partes acima qualificadas na melhor forma de direito e com fundamento na Lei nº 11.788 de 25.09.08, que dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimento de ensino superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental e dá outras providências, resolvem celebrar o presente acordo de cooperação instituição de ensino e unidade concedente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de ESTÁGIOS DE ESTUDANTES, obrigatório ou não, da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto à UNIDADE CONCEDENTE, de acordo com o projeto pedagógico do curso, entendido o ESTÁGIO como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo dos estagiários.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para a realização de cada ESTÁGIO, em decorrência do presente Acordo, será celebrado um TCE - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, entre o (a) Estudante e a UNIDADE CONCEDENTE, com a interveniência obrigatória da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do inciso II, do Art. 3º da Lei nº 11.788/08.

§ 1º - O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE, fundamentado e vinculado ao presente Acordo, ao qual será anexado posteriormente, terá por função básica, em relação a cada ESTÁGIO, particularizar a relação jurídica especial existente entre o (a) estudante - estagiário e a UNIDADE CONCEDENTE, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade de formação escolar do estudante e ao horário do calendário escolar.

§ 2º - Assim materializado, caracterizado e documentado, o ESTÁGIO que vier a se realizar ao abrigo deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o (s) Estagiário (s) e a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, nos termos do que dispõe o Art. 3º da Lei n.º 11.788/08.

CLÁUSULA TERCEIRA

Faz (em) parte integral deste ACORDO DE COOPERAÇÃO o (s) TCE - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, caracterizando as CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO, ACORDADAS ENTRE A INSTITUIÇÃO DE ENSINO, o EDUCANDO e a UNIDADE CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA

Caberá a INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

1. AVALIAR as instalações da UNIDADE CONCEDENTE e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
2. INDICAR professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
3. EXIGIR do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;
4. ZELAR pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
5. ELABORAR normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
6. COMUNICAR à UNIDADE CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

CLÁUSULA QUINTA

Caberá à UNIDADE CONCEDENTE:

1. OFERTAR instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
2. INDICAR funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
3. ENTREGAR termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação do desempenho, quando houver o desligamento do estagiário;
4. MANTER à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

CLÁUSULA SEXTA

O prazo deste Acordo de Cooperação é indeterminado, sendo facultado às partes rescindi-lo, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA

De comum acordo, as partes elegem o foro da Comarca de _____/____, renunciando desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questão que se originar deste Acordo de Cooperação e que não possa ser resolvido amigavelmente.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes assinam-no em 02 (duas) vias de igual teor, cabendo a 1ª à INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a 2ª à UNIDADE CONCEDENTE.

_____, ____ de _____ de _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

UNIDADE CONCEDENTE

Testemunhas

Nome: _____ Nome: _____

RG: _____ RG: _____

ANEXO - 02

FACULDADE	
CURSO	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	
FICHA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA	

Assinatura e Carimbo do Supervisor de Estágio

Assinatura e Carimbo do Orientador de Estágio.

ANEXO - 03

UNIDADE	
CURSO	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	
CARTA DE APRESENTAÇÃO / TERMO DE COMPROMISSO	

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Venho por meio desta, apresentar o (a) acadêmico (a) _____ regularmente matriculado no Curso _____ da Faculdade _____ para realizar o Estágio Supervisionado ____ com duração de ____ horas realizadas dentro da Unidade Concedente como requisito parcial à conclusão do curso. Este estágio tem como objetivo possibilitar aos discentes a articulação entre teoria e prática através do acompanhamento da rotina de trabalho.

Dessa forma agradeço desde já pela atenção prestada, colocando-me à disposição, para eventuais esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Orientador de Estágio

TERMO DE COMPROMISSO

Este documento, em consonância com o Regulamento dos Estágios Supervisionados Obrigatórios e Não Obrigatórios da Faculdade _____, tem também o caráter de firmar o Termo de Compromisso entre esta INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (ora representado pelo Orientador de Estágio) e a UNIDADE CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO (a) para a realização do estágio supervisionado. Declaramos ter o conhecimento do Regulamento dos Estágios Supervisionados Obrigatórios e Não Obrigatórios, datamos e assinamos, bem como firmamos compromisso.

Orientador de Estágio

Unidade Concedente

Estagiário (a)

_____, ____ de _____ de _____.

ANEXO - 04

UNIDADE	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	
RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO	

Comunicamos que a partir de ____/____/____ fica rescindido o Termo de Compromisso de Estágio firmado na data de ____/____/____ entre a _____ (Unidade Concedente) e o (a) estagiário (a) _____ regularmente matriculado no curso de _____ e a Faculdade _____ (ora representado pelo Orientador de Estágio).

Informamos que o referido estágio foi rescindido na supracitada data pelo seguinte motivo:

- () Contratação do estagiário em regime CLT
- () Por iniciativa da empresa
- () Situação irregular de matrícula do estudante
- () Por iniciativa do estudante
- () Término do Estágio.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres desta Rescisão as partes assinam-na em 03 vias de igual teor, cabendo a 1ª a Unidade Concedente, a 2ª ao (à) Estagiário (a) e a 3ª a Instituição de Ensino.

Orientador de Estágio

Unidade Concedente

Estagiário (a)

_____, ____ de _____ de _____.

ANEXO - 05

IDADE	
SEXO	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	
FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO ALUNO	

Prezado Senhor (a) supervisor (a) de estágio.

Sabemos que seu tempo é muito valioso. Por esse motivo gostaríamos de agradecê-lo (a) pela sua disposição e dedicação na orientação de nosso estagiário. Estamos certos de que – com sua orientação – pudemos complementar a formação de nosso acadêmico.

Para que seja possível melhorar o ensino de nossos alunos, solicitamos mais uma gentileza sua: ***preencher a ficha de avaliação do desempenho do estagiário.***

Esta ficha possui algumas questões padronizadas e espaço para seus comentários.

Esperamos poder contar com sua valiosa contribuição para novos alunos num futuro próximo.

Atenciosamente.

Orientador de Estágio Supervisionado

Avaliação do Desempenho do Estagiário (a)	
Estagiário (a):	RA:
Empresa:	(cod.)
Setor/ Departamento:	
gência do Estágio: / / a / /	Horário:
Rescisão do Estágio: / /	Solicitada por: []Estudante []Empresa
Data de conclusão do estágio: / / .	

ITENS DE AVALIAÇÃO		1	2	3	4	5
OBS: Considere 1 a pior nota e 5 a melhor						
Potencial de Trabalho	Qualidade do Trabalho					
	Rapidez na Execução					
	Organização					
	Método					
	Assimilação					
Potencial Profissional	Assiduidade					
	Pontualidade					
	Iniciativa					
	Dedicação					
Formação Profissional	Conhecimento teórico					
	Conhecimento prático					
	Conhecimento afim					
Formação	Expressão escrita					
	Expressão oral					
	Conhecimento geral					
Relações	Com superiores					
	Com colegas					
	Conduta					

<p>_____</p> <p>Unidade Concedente (Supervisor de estágio - Carimbo e Assinatura).</p>	<p>_____</p> <p>Instituição de Ensino (Orientador de Estágio)</p>
--	---

ANEXO - 06

FAKULDADE	
CURSO	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	
ATA DE ENCERRAMENTO DO ESTÁGIO	

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____ reuniram-se, o professor (a) _____ então coordenador (a) do curso de _____ e o (a) professor (a), orientador (a) de estágio supervisionado curricular e obrigatório para realizar a avaliação e finalização do estágio supervisionado _____. Foi realizada a conferência de todos os requisitos de avaliação contidos no MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO ____ do curso de _____ da Faculdade _____.

Após a devida conferência relatamos que a relação nominal de acadêmicos que segue anexo (CUMPRIU / NÃO CUMPRIU) todos os requisitos, recebendo a menção de (APROVADO / NÃO APROVADO).

_____, _____ de _____ de 20____.

Coordenador(a) do Curso

Orientador(a) do Estágio Supervisionado

ANEXO - 07

IDADE	
SO	
GIO SUPERVISIONADO	
CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO ESTABELECIDA NO PROJETO PEDAGÓGICO.	

CURSO	C.H. TOTAL CURSO	8º SEMESTRE	9º SEMESTRE	10º SEMESTRE	C.H. TOTAL ESTÁGIO
BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO	3.660h	130 h	130 h	130 h	390 h

OBS.: C.H.: Carga Horária.